

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia dois de Outubro de dois mil e doze, no Cartório Notarial em Loures, sito na Rotunda das Oliveiras, lote 4.40.01 C, Moscavide, perante mim, Ana Helena Sena Gonçalves, Notária do referido Cartório, compareceram como outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO:** _____

_____ **FRANCISCO FARIA FERREIRA**, titular do Bilhete de Identidade número 1766393, emitido em 17/04/2003, pelos S.I.C. de Lisboa, natural da freguesia de Lomar, concelho de Braga, casado, residente na Rua Xavier de Araújo, 11, Edifício 6, 5º C, em Lisboa e **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOEIRO**, nif.130.265.691, titular do Cartão de Cidadão número 00638929, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/06/2014, natural da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, solteira, maior, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, número 1, 4º A, em Lisboa, os quais outorgam em representação da “**COFAC – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C.R.L.**”, matriculada na Conservatória de Registo comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501.679.529, com sede na Avenida do Campo Grande, número trezentos e setenta e seis, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, com o capital social de cinco milhões de euros, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente que consultei no site www.portaldaempresa.pt, com o código de acesso 3515-4116-1235, subscrita em 26-05-2011 e válida até 26-05-2016, e pela fotocópia certificada nos termos do artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de Março da acta número trezentos e setenta e quatro, da reunião da Direcção

de dez de Setembro de dois mil e doze _____

_____**SEGUNDO:** _____

_____**PAULO JORGE MILHEIRO MENDES, nif.200.576.712**, titular do Cartão de Cidadão número 09132423 8ZZZ8, emitido pela República Portuguesa e válido até 09/01/2015, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Viseu casado, residente na Rua Nova dos Mercadores, lote 2.05.05 r/c direito, Lisboa _

_____**TERCEIRO:** _____

_____**MANUEL JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA DAMÁSIO, nif.163.678.979**, titular do cartão de cidadão número 10281352 emitido por República Portuguesa, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casado, residente na Rua das Garridas número 58, em Lisboa. _____

_____**QUARTA:** _____

_____**HELENA RUTE ESTEVES CARVALHO SOFIA , nif. 218.563.531**, titular do Cartão de Cidadão número 09876382 2 ZZ2, emitido pela República Portuguesa e válido até 09/01/2015, natural da freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, casada, residente na Rua Nova dos Mercadores, lote 2.05.05 r/c direito, Lisboa _____

_____**Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos mencionados Cartões de Cidadão e Bilhete de Identidade** _____

_____**E POR ELES NAS QUALIDADES EM QUE OUTORGAM FOI DITO:** _____

_____**Que pela presente escritura, a representada dos primeiros e os segundo, terceiro e quarta outorgantes, constituem entre si uma ASSOCIAÇÃO sem fins**

lucrativos que ficará a reger-se pelos Estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que fica a fazer parte integrante da presente escritura, documento que eles outorgantes declaram ter lido e ter perfeito conhecimento do seu conteúdo, pelo que dispensam a sua leitura neste acto, **que arquivo.** _____

____ Que a Associação adopta a denominação “**SITILABS I&D EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS INFORMATICAS**”, n.i.p.c. 510.330.991, vai ter a sua sede na Avenida do Campo Grande, número trezentos e setenta e seis, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa e a sua duração será por tempo indeterminado. _____

____ A associação tem por objecto o “*Desenvolvimento, Divulgação e Investigação Científica nos domínios das Ciências Informáticas, em particular em Sistemas e tecnologias de Informação*”. _____

____ **ADVERTI os outorgantes** da obrigatoriedade de no prazo de validade do certificado de admissibilidade de firma efectuarem o correspondente acto de inscrição no Fichero Central de Pessoas Colectivas. _____

____ **ASSIM O DISSERAM E EXAREI.** _____

____ Verifiquei através do site www.portaldaempresa.pt a existência do certificado de admissibilidade de firma adoptado número 2012028144, com o código 3256-6872-1226, subscrito em 03-07-2012 e válido até 03-10-2012. _____

____ Fiz a leitura e explicação do conteúdo desta escritura em voz alta aos outorgantes, na sua presença simultânea.

____ *Francisca Antunes*

— Maria de Conceição Pereira Soares


— Manuel José Carlos Almeida ~~Pimenta~~

— Helena Rute Estrela Couvelo ~~Costa~~

— Paulo Jorge Ribeiro Mendes

A Notária

— Ana Helena Soares Lopes

Conta nº PA 1835 /2012 

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA ESCRITURA OUTORGADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, LAVRADA A FOLHAS SESSENTA E SETE E SEGUINTE DO LIVRO DE NOTAS PARA ESCRITURAS DIVERSAS NÚMERO CINQUENTA E SETE – A, DESTE CARTÓRIO.

ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

Denominação, Sede e Duração

1ª A Associação sem fins lucrativos adopta a denominação de "SITILABS I & D EM SISTEMAS DE TECNOLOGIAS INFORMATICAS" e tem a sua sede na Avenida do Campo Grande, 376, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

2ª Constitui-se por tempo indeterminado, regendo-se pelos estatutos ora aprovados e pelo seu regulamento interno aprovado em Assembleia Geral.

3ª A Associação tem o número de identificação fiscal 510 330 991.

Artigo 2º

Objecto

A Associação tem como objecto o desenvolvimento, divulgação e Investigação Científica nos domínios das Ciências Informáticas, em particular em Sistemas e tecnologias de Informação.

Artigo 3º

Receitas


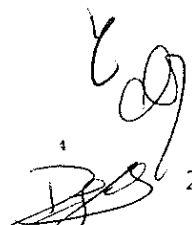
Constituem receitas da Associação, designadamente:

- a) A Jónia inicial paga pelos sócios;
- b) O produto das quotizações dos sócios fixadas pela Assembleia Geral;
- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) As liberalidades aceites pela Associação;
- e) Os subsídios ou subvenções que lhe sejam atribuídos;


Artigo 4º

Órgãos

- 1) São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.



2) O mandato dos titulares é de 3 anos.



Artigo 5º

Assembleia Geral

- 1) A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2) A competência da Assembleia Geral e a sua forma de funcionamento são as estabelecidas no código Civil, nomeadamente no artigo 170º e nos artigos 172º a 179º.
- 3) A Mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, um Presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da Assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6º

Direcção

- 1) A Direcção, eleita em Assembleia Geral, é composta por três associados.
- 2) À Direcção compete a gerência social, administrativa, científica e financeira da Associação, bem como representá-la em juízo e fora dele.
- 3) A sua forma de funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
- 4) A Associação obriga-se com a intervenção de três membros da Direcção

Artigo 7º

Conselho Fiscal

- 1) O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral, é composto por três associados.
- 2) Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
- 3) A sua forma de funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8º

Admissão e Exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar em Assembleia Geral.

3

Artigo 9º

Extinção Destino dos bens

Extinta a Associação, o destino dos bens que integram o património social, que não estejam afetos a fim determinado, e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum ónus ou encargo, será objecto de deliberação dos associados.

- x Manuel José Carvalho de Almeida ~~Pani~~
- x Maria de Conceição Fereira Soares
- x Paulo Jorge Pinheiro Mendes
- x Helena Rute Esteves Corralo Sfr
- x Francisco Antunes

A notícia, Aéc Heloísa Sales Leitão



Leonor Lopes dos Santos
CARTÓRIO NOTARIAL

CERTIDÃO

A presente certidão, composta por seis folha(s), utilizada(s) numa só face, foi extraída da escritura lavrada de folhas oitenta e seis a folhas oitenta e sete, no livro número cinquenta e um de notas para escrituras diversas deste Cartório, bem como do documento complementar que dela faz parte integrante. -----
Está conforme o original e leva aposto o selo branco da Notária em todas as folhas, devidamente numeradas e rubricadas. -----

Lisboa, 24 de Outubro de 2013.

A Colaboradora,


Carla Isabel dos Santos Sousa Feitor

(com autorização conferida nos termos do artº 8, Dec-Lei 26/2004, de 4 de Fevereiro e em conformidade com o disposto na portaria regulamentar nº 55/2011, de 28 de Janeiro)

Trabalhador nº 246/8
Registo nº PA02055/2013

Data da Publicação da Autorização: 01.10.12
Emitido recibo.

4.

 <i>Leonor Lopes dos Santos</i> <small>CARTÓRIO NOTARIAL</small>	
Liv.	51
Fls.	86
<i>Leonor Lopes dos Santos</i>	

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

----- No dia *vinte e quatro de Outubro de dois mil e treze*, no meu Cartório, sito na Avenida da Igreja, número quarenta e seis B, em Lisboa, perante mim, a Notária **Maria Leonor Lopes dos Santos**, compareceram como outorgantes: -----

HELENA RUTE ESTEVES CARVALHO SOFIA, natural da freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, casada, residente na Rua Nova dos Mercadores, Lote 2.05.05, rés-do-chão direito, Lisboa; -----

PAULO JORGE MILHEIRO MENDES, natural da freguesia de Santa Maria de Viseu, concelho de Viseu, casado, residente na Rua Nova dos Mercadores, Lote 2.05.05, rés-do-chão direito, Lisboa; e, -----

MANUEL JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA DAMÁSIO, natural de Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, casado, residente na Rua das Garridas, número 58, Lisboa. -----

Outorgam na qualidade de membros da direcção, da associação denominada "**SITILABS I&D EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS INFORMÁTICAS**", NIF 510.330.991, com sede no Campo Grande 376, Lisboa, freguesia de Alvalade. -----

Verifiquei: -----

a) A identidade dos outorgantes por exibição dos seus cartões de cidadão, números 09876382 2ZY4, válido até 19 de Maio de 2018; 09132423 8ZZ8, válido até 9 de Janeiro de 2015; e, 10281352 3ZZ6, válido até 6 de Abril de 2015; -----

b) A qualidade e a suficiêcia de poderes dos outorgantes pelos

estatutos que constam da escritura de dois de Outubro de dois mil e doze, outorgada no Cartório Notarial em Loures, da Dra. Ana Helena Sena Gonçalves, exarada a folhas sessenta e sete e seguintes, do livro cinquenta e sete A, de que exibiram certidão; pública-forma da acta número um, de dois de Maio de dois mil e treze e pública-forma da acta número três, de vinte e três de Setembro de dois mil e treze, que se arquivam.-----

DECLARARAM OS OUTORGANTES:-----


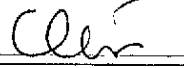
----- Que a associação que neste acto representam foi constituída pela referida escritura de dois de Outubro de dois mil e doze.-----

-----Que pela presente escritura, e em execução da deliberação constante da mencionada acta número três, da reunião da Assembleia Geral da referida associação, alteram a denominação para **"COPELABS - Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Cognição e Computação Centrada nas Pessoas"** e o objecto que passa a ser: O Desenvolvimento, a Divulgação e a Investigação Científica no domínio multidisciplinar das Ciências Informáticas e das Ciências da Mente e do Comportamento; procedendo à alteração do número um, do artigo primeiro e do artigo segundo, dos respectivos estatutos, nos termos seguintes: -----

-----"Artigo 1.º-----

1 - A Associação sem fins lucrativos adota a denominação de **"COPELABS - Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Cognição e Computação Centrada nas Pessoas"** e tem a sua sede no Campo Grande, 376, freguesia de Alvalade, concelho de

4/3

 Leonor Lopes dos Santos <small>OFÍCIO NOTARIAL</small>	
Liv.	51
Fls.	87
	

Lisboa". -----

2 – (Mantém-se)-----

3 – (Mantém-se)-----

-----Artigo 2.º-----

A Associação tem por objecto o Desenvolvimento, a Divulgação e a Investigação Científica no domínio multidisciplinar das Ciências Informáticas e das Ciências da Mente e do Comportamento.” -----

----- Que, em consequência da alteração dos estatutos, reproduz-se aqui, a totalidade dos mesmos, através de novo documento complementar, elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que fica a instruir a presente escritura e dela fica a fazer parte integrante, que já leram e aceitam.-----

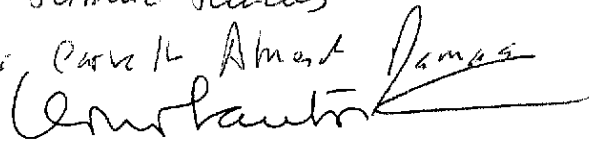
Assim o outorgaram.-----

Arquiva-se:-----

-----a) Certificado de admissibilidade número 2013041509 com o código de acesso 1188-2424-7630.-----

-----b) Documento complementar.-----

Fiz aos outorgantes a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura.

- Helena Rute Esteves Carvalho Suf.
 - Paulo Jorge Salgueiro Mendes
 - Nuno Jorge Carvalho Amaral Damas
- 
 A Notária,

Registo nº 1402011/2013

Doc. n.º	146	Fls	379
Livro n.º	51	Fls	86

Ja *Uli* *US*
[Handwritten signatures]

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO

ESTATUTOS DE

“COPELABS – Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Cognição e Computação Centrada nas Pessoas”

Artigo 1º

Denominação, Sede e Duração

1. A Associação sem fins lucrativos adota a denominação de “COPELABS – Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Cognição e Computação Centrada nas Pessoas” e tem a sua sede no Campo Grande, 376, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa.
2. Constitui-se por termo indeterminado, regendo-se pelos estatutos ora aprovados e pelo seu regulamento interno aprovado em Assembleia Geral.
3. A Associação tem o número de identificação fiscal 510 330 991.

Artigo 2º

Objeto

A Associação tem por objeto o Desenvolvimento, a Divulgação, e a Investigação Científica no domínio multidisciplinar das Ciências Informáticas e das Ciências da Mente e do Comportamento.

Artigo 3º

Receitas

Constituem receitas da Associação, designadamente:

- a) A Joia inicial paga pelos sócios;
- b) O produto das quotizações dos sócios fixadas pela Assembleia Geral;
- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) As liberalidades aceites pela Associação;
- e) Os subsídios ou subvenções que lhe sejam atribuídos.



Artigo 4º

Órgãos

1. São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.
2. O mandato dos titulares é de 3 anos.

Artigo 5º

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da Assembleia Geral e a sua forma de funcionamento são as estabelecidas no Código Civil, nomeadamente no artigo 170º e nos artigos 172º a 179º.
3. A Mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, um Presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da Assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6º

Direção

1. A Direção, eleita em Assembleia Geral é composta por três associados.
2. À Direcção compete a gerência social, administrativa, científica e financeira da Associação, bem como representá-la em juízo e fora dele.
3. A sua forma de funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil e de regulamento a aprovar em Assembleia Geral.
4. A Associação obriga-se com a intervenção de três membros da Direcção.

Artigo 7º

Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral, é composto por três associados.
2. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A sua forma de funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

[Handwritten mark]

3
[Handwritten signature]

Artigo 8º

Admissão e Exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar em Assembleia Geral.

Artigo 9º

Extinção Destino dos bens

Extinta a Associação, o destino dos bens que integram o património social, que não estejam, afetos a fim determinado, e que não lhe tenham sido criados ou deixados com algum ónus ou encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Helena Rute Esteves Carvalho Sofia

Paulo Jorge Ribeiro Mendes

Mãe por conselho de Amélia Damira

A Natália, Combrão



Leonor Lopes dos Santos
CARTÓRIO NOTARIAL

CERTIDÃO

A presente certidão, composta por três folha(s), utilizada(s) numa só face, foi extraída da escritura lavrada de folhas cento e onze a folhas cento e doze, no livro número cinquenta e um de notas para escrituras diversas deste Cartório. --
Está conforme o original e leva aposto o selo branco da Notária em todas as folhas, devidamente numeradas e rubricadas. -----

Lisboa, 18 de Novembro de 2013.

A Colaboradora,

Carla Isabel dos Santos Sousa Feitor

(com autorização conferida nos termos do artº 8, Dec-Lei 26/2004, de 4 de Fevereiro e em conformidade com o disposto na portaria regulamentar nº 55/2011, de 28 de Janeiro)


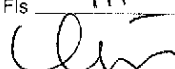
Trabalhador nº 246/8

Registo nº Pa 2216/2013 Y

Data da Publicação da Autorização: 01.10.12

Emitido recibo.

A.

 <i>Leonor Lopes dos Santos</i> <small>CARTÃO IDENTIFICATIVO</small>	
Liv.	31
Fls.	111
	

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

----- No dia *dezoito de Novembro de dois mil e treze*, no meu Cartório, sito na Avenida da Igreja, número quarenta e seis B, em Lisboa, perante mim, a Notária **Maria Leonor Lopes dos Santos**, compareceram como outorgantes: -----

HELENA RUTE ESTEVES CARVALHO SOFIA, natural da freguesia de Lourical, concelho de Pombal, casada, residente na Rua Nova dos Mercadores, Lote 2.05.05, rés-do-chão direito, Lisboa; -----

PAULO JORGE MILHEIRO MENDES, natural da freguesia de Santa Maria de Viseu, concelho de Viseu, casado, residente na Rua Nova dos Mercadores, Lote 2.05.05, rés-do-chão direito, Lisboa; e, -----

MANUEL JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA DAMÁSIO, natural de Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, casado, residente na Rua das Garridas, número 58, Lisboa. -----

Outorgam na qualidade de membros da direcção, da associação denominada "**COPELABS - Associação para a Investigação e Desenvolvimento em Cognição e Computação Centrada nas Pessoas**", NIF 510.330.991, com sede no Campo Grande 376, Lisboa, freguesia de Alvalade. -----

Verifiquei: -----

a) A identidade dos outorgantes por exibição dos seus cartões de cidadão, números 09876382 2ZY4, válido até 19 de Maio de 2018; 09132423 8ZZ8, válido até 9 de Janeiro de 2015; e, 10281352 3ZZ6, válido até 6 de Abril de 2015; -----

A.

b) A **qualidade** e a **suficiência de poderes** dos outorgantes pelos estatutos que constam da escritura de vinte e quatro de Outubro de dois mil e treze, outorgada neste Cartório, exarada a folhas oitenta e seis e seguintes, do livro cinquenta e um; pública-forma da acta número um, de dois de Maio de dois mil e treze já arquivada a instruir a escritura referida e pública-forma da acta número quatro, de vinte e oito de Outubro de dois mil e treze, que se arquivava. -----

DECLARARAM OS OUTORGANTES:-----

-----Que pela presente escritura, e em execução da deliberação constante da mencionada acta número quatro, da reunião da Assembleia Geral da referida associação, alteram a composição da Direcção, que passa a ter cinco membros, procedendo à alteração do número um e do número três, do artigo sexto, dos respectivos estatutos, nos termos seguintes: -----

-----"Artigo 6.º-----

-----Direcção-----

1. A Direcção, eleita em Assembleia Geral é composta por cinco associados.-----


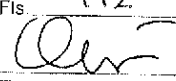
À Direcção compete a gerência social, administrativa, científica e financeira da Associação, bem como representá-la em juízo e fora-dele. -----

2. (Mantém-se) -----

3. A Associação obriga-se com a intervenção de cinco membros da Direcção." -----

Assim o outorgaram. -----

13

 Leonor Lopes dos Santos <small>COLEGIO NOTARIAL</small>	
Liv.	51
Fls.	112
	

Fiz aos outorgantes a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura.

- . Helene Rite esteves Cavalle S. pr.
- . Paulo Jorge Ribeiro Mendes
- . Manuel por cavalle Almeida Leonor

A Notária,



Registo nº 246 2216 / 2013

